

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



**LEI Nº. 745/2019**  
**16 DE MAIO DE 2019**

***Fica denominada rua Zulívia Barreto Nascimento Irmã, a rua denominada como Marizete Barreto, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA  
LEI Nº. 745, DE 16 DE MAIO DE 2019

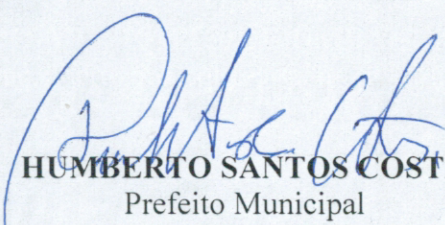
Fica denominada rua **Zulívia Barreto Nascimento Irmã**, a rua denominada como **Marizete Barreto**, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

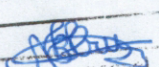
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada rua “**Zulívia Barreto Nascimento Irmã**”, a rua denominada de “**Marizete Barreto**”, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE MAIO DE 2019.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTÓCOLO Nº 0042  
DATA: 30/05/2019  
HORA: \_\_\_\_\_  
  
Responsável

www.umbauba.se.gov.br